



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 1.769 DE 19/04/1992

1º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ AO CONVÊNIO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS – CRA-MG E A CASA DE ACOLHIDA PADRE EUSTÁQUIO

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS – CRA-MG, Autarquia Federal sediada em Belo Horizonte - MG, na Av. Olegário Maciel, nº 1.233, Lourdes – Belo Horizonte/MG, CNPJ nº 16.863.664/0001-14, na pessoa de seu Presidente ADM. JEHU PINTO DE AGUILAR FILHO – CRA-MG nº. 01-011260/D, doravante denominado CRA-MG, juntamente com a CASA DE ACOLHIDA PADRE EUSTÁQUIO, identificada como CAPE – CASA DE ACOLHIDA PADRE EUSTÁQUIO com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, na Av. Presidente Antônio Carlos, 7.803 – Bairro São Luís, inscrita no CNPJ sob o nº 06.305.317/0001-12, doravante denominada CONVENENTE na pessoa do seu Presidente, Sr. JOSÉ MARCÍLIO NUNES FILHO, resolvem firmar o presente termo aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente fica prorrogado o contrato de convênio por mais um prazo de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se em 12/05/2019 e término previsto para 11/05/2021 em conformidade com a Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO:

A CONVENENTE compromete-se a repassar para o CRA-MG materiais tais como, flyers eletrônicos, impressos das campanhas e eventos criados pela CASA DE ACOLHIDA PADRE EUSTÁQUIO para que o CRA-MG possa divulgar as ações nas principais mídias sociais do Conselho para os profissionais registrados junto ao CRA-MG, funcionários, respectivos familiares (pais, cônjuge, filhos) e sociedade em geral





CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 04/07/1965

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes acima qualificadas aderem em tudo mais as condições fixadas no mencionado Convênio do qual este instrumento passa a fazer parte integrante.

Estando de acordo, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo qualificadas e assinadas, passando o presente instrumento a ter o vigor jurídico para o qual foi ajustado.

Belo Horizonte (MG), 17 de Junho de 2019.

ADM. JEHU PINTO DE AGUILAR FILHO – CRA-MG nº. 01-011260/D - PRESIDENTE
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS – CRA-MG

P/

Mônica Sales Araújo
Superintendente
Casa de Acolhida Padre Eustáquio

CASA DE ACOLHIDA PADRE EUSTAQUIO
JOSÉ MARCÍLIO NUNES FILHO – PRESIDENTE

Testemunhas:

Nome: Helina F. Monteiro
CPF: 642.829.536-91

Nome: DÉBORA LEITE
CPF: 043.046.738-29

